



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e nove (01.06.2009), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça, com a presença de todos os Procuradores de Justiça. Constatou-se também as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Dr. Erion de Paiva Maia, 5º Promotor de Justiça da Capital, do Dr. Mauro José Ribas, representando a Dra. Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, 6ª Promotora de Justiça da Capital, e de vários servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente, invocando a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, e deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação da Ata da 26ª Sessão Ordinária; 2) Eleição das Comissões Permanentes (CAA e CAI); 3) Mem. n.º. 057/2008/CGMP – Encaminha Ofício n.º. 09/09 – Requerimento para prover a Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins; 4) Minuta da Resolução CPJ – Institui o Grupo de Atuação Especial na Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa; 5) Ato PGJ n.º. 032/2009 – Dispõe sobre as atribuições da 28ª Promotoria de Justiça da Capital; 6) Convite – 1ª Reunião do Conselho Nacional de Ouvidores dos Ministérios Públicos Estaduais e da União – CNOMP; 7) Tabela de substituição automática das Procuradorias de Justiça (Dr. Ricardo Vicente da Silva); 8) Autos n.º. 006/2006 – Requerimento de julgamento de Recurso, protocolado em 02/10/1997 (Dra. Elaine Marciano Pires); e 9) Outros assuntos. Dando início, a apreciação da **Ata da 26ª Sessão Ordinária** restou postergada para a próxima sessão. Em seguida, invertendo a ordem da pauta, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ n.º. 006/2006**, referentes ao Requerimento, datado de 16/03/2006, para julgamento de Recurso protocolado pelo Dr. Erion de Paiva Maia, Promotor de Justiça, em

02/10/1997, contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, tomada na sua 18ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 24/09/1997, que, na sua ótica, promoveu indevidamente, pelo critério de merecimento, a Dra. Marilúcia Leandro Uchôa ao cargo da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Porto Nacional, em detrimento de si próprio, cuja relatoria coube à Dra. Elaine Pires. A relatora, de início, procedeu ao relato do procedimento, através de breve narrativa. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao recorrente, Dr. Erion de Paiva, para a sua sustentação oral, no prazo regimental. Primeiramente, o recorrente salientou seu constante empenho em se aperfeiçoar funcionalmente, através de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, a fim de se destacar nos critérios dos concursos de remoção/promoção por merecimento. Ressaltou que os demais critérios objetivos exigidos pela Lei Orgânica, tais como assiduidade e dedicação, por si só, contemplariam o balizamento do recorrente, e não da recorrida, no referido concurso. Destacou, ainda, que o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar a ação mandamental por ele interposta, apenas deliberou que o mandado de segurança não era o meio adequado para tanto, lembrando que, embora a questão tenha sido judicializada, é facultado à Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo. Por fim, consignou que, como já foi promovido à Terceira Entrância, o reparo mínimo a ser feito é o retorno de seu nome na posição em que se encontrava, no Quadro Geral de Antiguidade. Logo após, o Dr. Mauro José Ribas, advogado da recorrida, que atualmente assina Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, se pronunciou suscitando três (3) preliminares, quais sejam: 1) a inexistência de procedimento administrativo válido; 2) a ocorrência da prescrição legal e intercorrente; e 3) a coisa julgada. No mérito, destacou que o CSMP, a seu ver, decidiu de forma correta, o que, inclusive, foi confirmado posteriormente, tanto pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de forma unânime, quanto pelo Superior Tribunal de Justiça, do que não houve recurso. Requereu, por fim, o acolhimento das preliminares para declarar extinto o feito sem julgamento do mérito ou, ainda, o improvimento da insurgência recursal. Dando prosseguimento, a Dra. Elaine Pires proferiu seu voto, concluindo pelo conhecimento do recurso, com a

rejeição de todas as preliminares suscitadas pela recorrida e, no mérito, pelo seu provimento. Ainda no decorrer da explanação sobre as preliminares, o Dr. Ricardo Vicente da Silva interviu para considerar que, “quanto à questão da rigidez, até mesmo colegas sentados aqui foram promovidos fora do quinto”. Retomando a palavra, a Relatora ressaltou que o que está em julgamento é somente o requerimento do Dr. Erion, não podendo se falar, então, em “efeito cascata” em relação às remoções/promoções havidas posteriormente. Após amplo debate sobre o caso em apreciação, que contou com a manifestação de vários membros do Colegiado, passou-se à coleta dos votos quanto às preliminares. A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, primeira na ordem de votação, declarou-se impedida, alegando ausência de imparcialidade, sob o argumento de que decorre deste ato em julgamento a preterição de sua irmã, Dra. Maria Cristina da Costa Vilela Bucar, no Quadro Geral de Antiquidade, se não por isso, suscitou suspeição por foro íntimo. Logo após, a relatora arguiu o impedimento também do Dr. José Omar de Almeida Júnior, segundo na ordem de votação, visto que o mesmo presidia o CSMP à época do ato que ora se encontra em julgamento. Colocada a questão em votação, por seis (6) votos a cinco (5), decidiu-se pelo impedimento do Dr. José Omar. Ato contínuo, o Dr. Marco Antônio, por questão de ordem, declarou-se suspeito. Dando continuidade ao julgamento, foi colocada em votação a primeira (1ª) preliminar, cujo voto da relatora, pela rejeição, restou acolhido à unanimidade. Em votação a segunda (2ª) preliminar, os Drs. Alcir Raineri, Angélica Barbosa, Vera Nilva, João Rodrigues e José Demóstenes acompanharam o voto da relatora, pela rejeição. O Dr. Ricardo Vicente, por seu turno, pediu vista dos autos, o que lhe foi prontamente concedido. Em seguida, o Dr. Clenan Renault comunicou que os **Anteprojetos que alteram as Leis nºs. 1.651 e 1.652/2005** já foram aprovados previamente junto ao Poder Executivo e se encontram em tramitação na Assembléia Legislativa. Acerca do assunto, o Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP, fez uso da palavra para agradecer os esforços despendidos pela Chefia da Instituição. Aproveitando o ensejo, a Dra. Vera Nilva, Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, reforçou o convite para o **1º Encontro Cultural dos Servidores do**

Ministério Público. Dando prosseguimento, passou-se às **eleições das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores.** Após manifestações de todos os membros, restaram eleitos, por unanimidade, para a Comissão de Assuntos Administrativos – CAA os Drs. José Omar, Leila Vilela e João Rodrigues; e para a Comissão de Assuntos Institucionais – CAI, os Drs. Alcir Raineri, Cesar Zaratín e Marco Antônio. Ato contínuo, a Secretária apresentou o **Mem. n.º. 057/2008/CGMP**, oriundo da Corregedoria Geral, que encaminhou Ofício n.º. 09/09, da lavra do Dr. Bruno Rafael Aguiar, Juiz Substituto da Comarca de Aurora do Tocantins, em que requer o provimento da Promotoria de Justiça daquela comarca. Por se tratar de ato de gestão, o Presidente apresentou justificativas e informou que, por hora, não é possível atender o pedido, ressaltando, ainda, que a nomeação de promotores de justiça substitutos, anteriormente prevista para abril deste ano, deverá ser adiada para setembro do ano corrente, por motivo de prudência em relação aos efeitos da crise no orçamento da Instituição. Em seguida, a Secretária apresentou **minuta de Resolução** do Colégio de Procuradores, para instituição, no âmbito do Ministério Público Estadual, do **Grupo de Atuação Especial na Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa – GAEP**. Com a palavra, o Dr. Cesar Zaratín, Coordenador do CAOP do Patrimônio Público e autor do projeto, fez considerações a respeito, justificando que a estrutura contemplada já se encontra atuante em grande parte dos Ministérios Públicos Estaduais do país, com o fim de apoiar o Promotor de Justiça com atos de execução, de forma distinta dos trabalhos do respectivo CAOP. Ato contínuo, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, se manifestou sobre a matéria, sustentando a importância da aprovação da resolução, vez que poderá trazer maior credibilidade para a instituição. Frisou que a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa é, na atual conjuntura, a missão mais importante do Ministério Público do Estado do Tocantins, porém, mais relevante do que a criação do grupo, é a efetividade de suas ações. Consultada a Comissão de Assuntos Institucionais, esta manifestou parecer favorável à aprovação imediata da proposta. Em votação, o parecer da CAI restou acolhido à unanimidade. Dando continuidade, o Dr. Clenan Renault apresentou o **Ato n.º.**

032/2009, de 12/05/2009, que dispõe sobre as atribuições da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, para *referendum* do Colégio de Procuradores, justificando sua necessidade e urgência. Após ampla discussão sobre o tema, o Dr. Marco Antônio propôs a aprovação do ato a termo, com prazo definido, e com a condição dos promotores de justiça envolvidos o avalizarem, sob forma de medida emergencial, até que a CAI conclua os trabalhos de elaboração do quadro geral de atribuições. Ato contínuo, o Dr. José Omar consignou seu voto, pela aprovação do ato com tempo definido de vigência, e se retirou da sessão em virtude de compromisso de ordem institucional. Em seguida, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, fez uso da palavra, destacando que a associação, em assembléia geral, entendeu que o ato feria a autonomia do Colégio de Procuradores, pois não está amparado em previsão legal, pugnando, assim, por sua revogação. Colocada a questão em votação, os Drs. Leila Vilela, Alcir Raineri, Angélica Barbosa, Ricardo Vicente e Marco Antônio votaram pela aprovação do ato a termo, motivado, com limitação temporal e em caráter genérico; a Dra. Vera Nilva votou pela aprovação com termo *ad quem*; os Drs. João Rodrigues, José Demóstenes e Elaine Pires votaram pela rejeição, em razão de vício formal, que fere a autonomia do Colegiado; já o Dr. Cesar Zaratini votou pela aprovação, em caráter geral, desde que se modifique o ato de gestão para ato do Colégio de Procuradores, com efeito retroativo, para conservação do texto do ato. Assim, como resultado final da votação, o ato restou referendado, por maioria, com limitação temporal, motivação e caráter genérico. Por fim, o Dr. Ricardo Vicente retirou de pauta e de julgamento a **tabela de substituição automática das Procuradorias de Justiça**. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezenove horas (19h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

(continuação da Ata da 27ª Sessão Ordinária)

José Omar de Almeida Junior

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Cesar Augusto Margarido Zaratini

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires